



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2ª Termo de Apostilamento ao Contrato nº 80/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Pregão Presencial nº 35/2018

Processo Administrativo nº: 5.099/2018

Objeto: Serviços de divulgação de campanhas na área de Saúde e inserções diárias de ações, avisos e textos institucionais sobre campanhas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal

Homologação: 24/10/2018

Contratado: Fundação Cotrisel (Rádio Cotrisel)

O Município de São Sepé, RS, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Plácido Chiquiti, 900, na cidade de São Sepé – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, denominado de **CONTRATANTE** e, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 80/2018, conforme Pregão Presencial nº 35/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 80 de 2018, por parte da Administração, visando os reajustes conforme a cláusula quarta do contrato primitivo conforme segue:

Correção pelo IPCA, data inicial 11/2020 - Data final 10/2021 (Saúde)

Valor nominal (anterior): **R\$ 1.195,06**

Valor percentual de 10,672670 %,

Valor corrigido na data final: **R\$ 1.322,60** (mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), mensais, perfazendo o valor global anual de **R\$ 15.871,20** (quinze mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Correção pelo IPCA, data inicial 11/2020 - Data final 10/2021 (Gabinete do Prefeito)

Valor nominal (anterior): **R\$ 1.550,00**

Valor percentual de 10,672670 %,

Valor corrigido na data final: **R\$ 1.715,43** (mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mensais, perfazendo o valor global anual de **R\$ 20.585,16** (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. O valor corrigido que trata cláusula primeira será quitada na competência de dezembro.

Cláusula segunda. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 80 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cláusula terceira. O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Mural, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal